Resolução nº 125 de 2/10/1964

Concede licença.

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:-

Artigo único: Fica concedida licença de acordo com o § 1º letra "D" do artigo 27 do Regimento Interno, para as reuniões extraordinárias da 3ª Sessão Legislativa, ao vereador Alfredo de Oliveira Parinho, representante da União Democrática Nacional, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de Outubro de 1964

Presidente

1º Secretário

2º Secretário